



Nesta edição nº 35 do Boletim Rede SIC-PR da Secretaria de Controle Interno, elaborado pela Coordenação-Geral de Acesso à Informação da Ouvidoria-Geral (OUVPR), trazemos reflexões sobre transparência e acesso à informação.

O QUE É TRANSPARÊNCIA?



Podemos tratar a transparência como um princípio que se define pelos subprincípios: publicidade, motivação e participação do administrado na gestão pública.

O conceito de transparência, contudo, também pode ser definido num sentido mais amplo, não exclusivamente jurídico. Como exemplo, o novo significado de transparência para os governos é “active disclosure”, noção na qual a postura passiva do observado é substituída por uma postura ativa, de exposição da informação.

A transparência é uma ferramenta importante para melhorar o controle das ações do governo. Esse controle pode ser facilitado se adotado o princípio da “máxima transparência” na elaboração e na implementação de políticas públicas de acesso à informação.

Na prática, o chamado “princípio da máxima transparência” é uma presunção em favor do acesso. Significa que todas as pessoas têm o direito de acessar as informações e que todos os órgãos abrangidos pela política têm a obrigação correspondente de fornecer acesso de acordo com regras previstas na legislação.

A legislação brasileira sobre transparência e acesso à informação vem sendo tratada em nossas edições anteriores deste boletim – clique na figura ao lado:



¹ Texto retirado de “O Direito de Saber: O Acesso à Informação Governamental no Brasil a partir da Constituição de 1988 até a Publicação da Lei nº 12.527, de 2011” acessado em [Dissertação] https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/42024?locale=pt_BR

O QUE É O DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO?

O direito de acesso à informação tem a finalidade de melhorar a papel do cidadão em sua relação com as autoridades públicas e entre si.

O direito de acesso às informações produzidas e detidas pelo Estado é resultado, então, não só do princípio da transparência, mas também da ideia de **democracia participativa**, pois se “cada vez exige-se mais do cidadão em termos de participação na vida pública, é natural que a ele também sejam conferidas todas as possibilidades de informar-se sobre a condição da res pública” (BASTOS; MARTINS², 2004, p.177).

Esse entendimento de Bastos e Martins reflete a visão do tema também a nível internacional.

² BASTOS, C.R. ; MARTINS, I.G.S. Comentários à Constituição do Brasil: promulgada em 05 de outubro de 1988. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2004

COMO A TRANSPARÊNCIA SE RELACIONA COM A DEMOCRACIA NO CONTEXTO INTERNACIONAL?³

No final de 2025, em novembro, a Comissão Europeia apresentou o Escudo Europeu da Democracia, que estabelece uma série de medidas para capacitar, proteger e promover “democracias fortes e resilientes em toda a EU”.

Nessa proposta de Escudo tem-se como essencial fortalecer a integridade do espaço informacional para que todos na sociedade tenham acesso a informações confiáveis e fidedignas, exerçam seus direitos democráticos e participem de forma significativa junto a instituições e comunidades.

No documento apresentado na Comissão da União Europeia, conclui-se que: **Transparência, responsabilidade e integridade** no espaço informacional são fundamentais para garantir que as vozes das pessoas sejam ouvidas, capacitá-las a serem cidadãos ativos e construir e manter sua **confiança nos processos democráticos**.

³ JOINT COMMUNICATION TO THE EUROPEAN PARLIAMENT, THE COUNCIL, THE EUROPEAN ECONOMIC AND SOCIAL COMMITTEE AND THE COMMITTEE OF THE REGIONS European Democracy Shield: Empowering Strong and Resilient Democracies – acessado em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:52025JC0791>

O QUE FOI DITO?

“Uma democracia confiante, aberta e resiliente é a melhor resposta a quem procura dividir-nos ou enfraquecer-nos.” (**Henna Virkkunen, vice-presidente executiva da Comissão responsável pela Soberania Tecnológica, Segurança e Democracia** - https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/ip_25_2660)

“A democracia não é um destino, é um compromisso diário, que exige reforço e renovação constantes.” (**Michael McGrath, comissário da Democracia, Justiça, Estado de Direito e Proteção dos Consumidores** -

https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/ip_25_2660)

ACESSE TAMBÉM



DÚVIDAS, SUGESTÕES OU BOAS PRÁTICAS?
Entre em contato com a Coordenação-Geral de Acesso à Informação
cgai@presidencia.gov.br